



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup> preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Comissão Permanente de Licitação da SEMARH, por meio do fax (82) 3315 2631 ou e-mail [cpl@semarh.al.gov.br](mailto:cpl@semarh.al.gov.br).

A não remessa de recibo exige a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 08 de Abril de 2013.

Luiz Roberto Porto Farias  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

TOMADA DE PREÇOS Nº SEMARH – 001/2013

DATA DA SESSÃO 08/05/2013 – 10:00 h

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE 24 SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE, EM 24 COMUNIDADES DE 13 MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO ALAGOANO, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE 17 E RECUPERAÇÃO DE 7 ABRIGOS DE DESSALINIZADORES; CONSTRUÇÃO DE 24 CHAFARIZES; CONSTRUÇÃO DE 34 BASES DE TANQUES DE 5.000 LITROS; ACABAMENTO EM 35 TANQUES DE CONTENÇÃO DE REJEITO; E OBRAS COMPLEMENTARES, DE CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, ANEXO I.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL:

.....  
CNPJ N.º .....

ENDEREÇO: .....

.....

CEP ..... CIDADE/ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX ..... E-MAIL:

.....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....

.....

RG nº ..... CPF nº .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Recebemos, através do site [www.semarh.al.gov.br](http://www.semarh.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió,AL ..... de ..... de 2013.

.....

Assinatura

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**

<b>ÍNDICE</b>
---------------

Preâmbulo

- I - Da Sessão Pública
- II - Do Objeto
- III - Do Prazo
- IV - Dos Recursos Financeiros
- V - Das Condições de Participação
- VI - Do Credenciamento
- VII - Da Abertura da Sessão Pública e do Recebimento dos Envelopes
- VIII - Dos Documentos de Habilitação
- IX - Da Proposta de Preços
- X - Da Avaliação dos Documentos de Habilitação
- XI - Da Avaliação das Propostas de Preços
- XII - Da Avaliação Final
- XIII - Dos Recursos Administrativos
- XIV - Da Homologação e da Adjudicação
- XV - Da Convocação para a Contratação
- XVI - Das Impugnações
- XVII - Das Disposições Gerais

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº SEMARH – 001/2013**

**PREÂMBULO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ n.º 03.626.198/0001-01, com sede à Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica, Maceió, Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 459/2012- SEMARH, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05/10/2012, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, para a execução das obras e serviços de engenharia abaixo discriminados, rigorosamente obedecidos termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste Edital. A presente licitação tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009, no Decreto Estadual nº 4.054/2008 e no Decreto Estadual nº 37.984/1999, alterado pelo Decreto Estadual nº 4.203/2009.

A presente licitação realizar-se-á sob o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e as obras e serviços serão executados em regime de empreitada por preços unitários.

Este Edital, inclusive seus Anexos, encontra-se à disposição dos interessados no site da SEMARH ([www.semarh.al.gov.br](http://www.semarh.al.gov.br)), e na sede da SEMARH, situada na Av. General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica – Maceió/AL, obedecendo o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## **I. DA SESSÃO PÚBLICA**

Processo Administrativo nº 23010.103/2013  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA: 08 de Maio de 2013.

HORÁRIO: 10 horas (horário local)

LOCAL: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica, Maceió/AL.

1.1.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento dos envelopes e a avaliação dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços referentes à presente licitação serão realizados no primeiro dia útil que se seguir.

1.2. As licitantes serão intimadas das decisões da CPL mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo se presentes todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

1.3. Da sessão pública, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas todas as ocorrências, inclusive Propostas de Preços apresentadas, e que, ao final, será assinada pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes.

## **II. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras civis de 24 sistemas de dessalinização do Programa Água Doce, em 24 comunidades de 13 municípios do semiárido alagoano, compreendendo a construção de 17 e recuperação de 7 abrigos de dessalinizadores; construção de 24 chafarizes; construção de 34 bases de tanques de 5.000 litros; acabamento em 35 tanques de contenção de rejeito; e obras complementares, de conformidade com especificações e discriminações contidas nos Projetos Básico e Executivo que integram este Edital, Anexo I.

2.1.1. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

### **III. DO PRAZO**

3.1. O prazo para execução e conclusão das obras e serviços será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial de Serviço, de conformidade com o cronograma físico-financeiro que integra este Edital, Anexo I.

3.1.1. A emissão das Ordens de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.

3.2. É proibido o retardamento imotivado da execução das obras ou serviços objeto desta licitação, ou de suas parcelas, salvo em razão de insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada, mediante notificação à contratada e publicação da respectiva Ordem de Paralisação no Diário Oficial do Estado.

3.3. A eventual reprovação das obras e serviços, em qualquer fase de execução, não implicará alteração do prazo, nem eximirá a contratada da aplicação das sanções contratuais.

### **IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A despesa decorrente da contratação das obras e serviços correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do órgão para o exercício financeiro de 2013:

**PT: 17.511.0209.1195.0000 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE; PTRES: 230020; PI: 003040; Natureza da Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0114**

### **V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas da construção civil regularmente constituídas e em operação no território nacional que, encontrando-se devidamente cadastradas no Sistema de

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou atendendo a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e à legislação específica.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

5.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

5.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

5.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.7. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada;

5.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

5.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

5.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

5.3. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:  
“(…)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

...

§ 5º - O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

§ 6º - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

(...)

## **VI. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Na data, horário e local marcados, antes do início da sessão pública, as empresas interessadas ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

6.1.1. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes **“A – Documentos de Habilitação”** e **“B – Proposta de Preços”**.

6.2. A Carta de Credenciamento, que conterà, além da nomeação e da qualificação do credenciado, a outorga de poderes para representar a licitante em todos os atos da presente licitação, será firmada pelo representante legal da empresa interessada.

6.3. A legitimação da outorga será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, que instruirão, obrigatoriamente, a Carta de Credenciamento:

6.3.1. Ato constitutivo da empresa interessada, devidamente registrado e acompanhado da última alteração por ventura ocorrida;

6.3.2. Prova do exercício, pelo signatário da Carta de Credenciamento, da função diretiva ou gerencial da empresa interessada, com poderes para conceder a outorga através, conforme o caso, de estipulação do próprio ato constitutivo ou das atas das reuniões em que hajam ocorrido a eleição e a posse.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

6.4. Não será admitida a participação, concomitante, de mais de um representante para cada empresa interessada, nem a representação de mais de uma empresa interessada pelo mesmo representante.

6.5. A não apresentação ou a incorreção dos documentos relativos ao credenciamento não impedirá a empresa interessada de entregar os envelopes "A – Documentos de Habilitação" e "B – Proposta de Preços", mas a impedirá de se manifestar-se na presente licitação.

6.6. Para efeito de gozo do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), as empresas interessadas, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento, entregarão:

6.6.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC; ou

6.6.2. Declaração da qualidade de microcooperativa ou cooperativa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 c/c o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## **VII. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

7.1. Na data, horário e local marcados, a CPL/AL abrirá a sessão pública da Tomada de Preços SEMARH nº 001/2013, oportunidade em que não mais aceitará a participação de novas empresas interessadas, dando início ao recebimento dos envelopes "**A – Documentos de Habilitação**" e "**B – Proposta de Preços**".

7.1.1. A CPL não receberá envelopes "A – Documentos de Habilitação" e "B – Proposta de Preços" que não lhe sejam entregues na data, horário e local definidos neste edital, podendo, entretanto, receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, desde que aqueles lhe cheguem antes da abertura da sessão pública, nas condições do subitem 7.2.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

7.2. Os envelopes “**A – Documentos de Habilitação**” e “**B – Proposta de Preços**” deverão ser indevassáveis, opacos e hermeticamente fechados, com indicação, no verso, de nome, CNPJ e endereço da licitante e, no frontispício, o seguinte endereçamento:

**ENVELOPE “A” – Documentos de Habilitação**

**À**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**  
**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**( NOME DA LICITANTE )**

**ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação**

**À**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**  
**ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**( NOME DA LICITANTE )**

7.3. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de redação, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do certame, não será motivo para exclusão da presente licitação.

7.4. Recebidos, os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, deverão ser rubricados pela CPL e pelas licitantes presentes.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

7.5. Os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços” permanecerão inviolados e sob a guarda da CPL até a sua abertura.

7.6. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL, nos termos do art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **VIII. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. As licitantes apresentarão, no envelope “A” – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, em 02 (duas) vias, numerados, rubricados, sem emendas ou rasuras e encabeçados por índice relacionando os mesmos e as folhas em que se encontram:

8.1.1. Documento verificador do devido cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, devidamente atualizado, ou certidão, expedida pela CPL, comprobatória do atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

8.1.1.1. Para a obtenção da certidão referida no subitem anterior, as empresas interessadas não cadastradas no SICAF ou seus representantes legais, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, apresentarão à CPL os documentos abaixo discriminados, no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial, em 02 (duas) vias, numerados, rubricados, sem emendas ou rasuras e encabeçados por índice relacionando os mesmos e as folhas em que se encontram:

8.1.1.1.1. Cédula de identidade do representante legal signatário dos documentos, declarações e Proposta Comercial e, quando procurador, também cópia da procuração, quando pública ou o seu original com firma reconhecida quando particular;

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

8.1.1.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.1.1.1.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverá estar acompanhado de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

8.1.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

8.1.1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.1.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

8.1.1.1.7.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas;

8.1.1.1.7.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

8.1.1.1.8. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

8.1.1.1.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

8.1.1.1.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2. Declaração, sob as penalidades da lei, da inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação.

8.1.3. Certidão de Registro ou Inscrição da Licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia, conforme exigido no art.59 da Lei Federal nº 5.194/1966.

8.1.12. Atestado de responsabilidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, do(s) responsável (is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação.

8.1.12.1. As licitantes deverão comprovar que o(s) responsável (is) técnico(s), na data prevista para a entrega da proposta, possui (em) vínculo permanente com a empresa, através de contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.

**8.1.13.** Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício – DRE; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA e

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR para as Sociedades Anônimas, exigindo-se apenas o Balanço Patrimonial; o DRE e o DLPA para os demais tipos societários adotados pelas licitantes e independentemente do regime de escrituração a que esteja sujeita para fins tributários. Os Balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial; as demais empresas deverão apresentar Balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local de sua sede e certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com Declaração de Habilitação Profissional - DHP (selo), mencionando expressamente o número do livro Diário, com os Termos de Abertura e Encerramento, e as folhas em que cada Balanço se acha regularmente inscrito.

A situação financeira da licitante será avaliada através de demonstrativos de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e calculados na forma abaixo, obedecidos os seguintes parâmetros:

**LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo, maior ou igual a 1,0;**

**LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante, maior ou igual a 1,0;**

**ET = Exigível Total / Ativo Total, menor ou igual a 0,5;**

8.1.14. Caso não sejam obtidos os índices previstos no subitem anterior, deverá ser feita a comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da abertura da sessão pública, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.1.15. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso, na mesma, o seu prazo de validade;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

8.1.16. Declaração da licitante de atendimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2. Serão consideradas inabilitadas as licitantes quando fatos supervenientes à sua habilitação, só posteriormente chegados ao conhecimento da CPL, possam justificar o reexame dos requisitos de habilitação jurídica, técnica, financeira e fiscal, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços.

8.3. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. A CPL, entretanto, poderá exigir, em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários à perfeita compreensão das propostas apresentadas.

## **IX. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. As licitantes apresentarão, no envelope “B” – Proposta de Preços, proposta em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, datilografadas ou impressas, em 01 (uma) via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes ou prejuízo à Administração e não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.1.1. A Proposta de Preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.1.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.1.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de Proposta de Preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

9.2. A Proposta de Preços conterá obrigatoriamente:

9.2.1. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária que integra este Edital, Anexo I, expresso em Real (R\$);

9.2.2. Prazo de execução e conclusão das obras e serviços;

9.2.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública;

9.2.3.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

9.2.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2.4. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza;

9.2.5 Indicação do nome, CPF e cargo na empresa do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora;

9.2.6. Planilha Orçamentária formulada segundo o modelo que integra este Edital, Anexo I, onde constem todos os preços unitários e totais, o percentual do BDI/LDI e o preço global para a execução das obras e serviços licitados;

9.2.7. Cronograma físico-financeiro, contendo:

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

9.2.7.1 Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;

9.2.7.2. Em percentuais do valor global da proposta, o cumprimento de cada item de serviço ao longo da execução das obras;

9.2.7.3. Valor do faturamento mensal previsto;

9.2.7.4. Valor acumulado do faturamento previsto ao longo da execução das obras;

9.2.8. Composição dos preços unitários, onde estejam explícitos os preços de insumos e os índices de produtividade;

9.2.9. Detalhamento do BDI/LDI; e

9.2.10. Declaração de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante.

9.3. Os preços unitários que sejam superiores àqueles orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, Anexo I, apenas poderão ser aceitos se, simultaneamente, forem atendidos os seguintes requisitos:

9.3.1. Os acréscimos verificados não ultrapassem os preços unitários orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, Anexo I, em mais de 10% (dez por cento); e

9.3.2. O preço global proposto pela licitante seja inferior ou igual àquele orçado e fixado na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, Anexo I.

9.4. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e totais resultantes de cada item, serão considerados os primeiros; no caso de discrepância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os expressos por extenso.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

## **X. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1. A CPL procederá à abertura dos envelopes "A" – Documentos de Habilitação, sendo rubricados os documentos neles contidos pela CPL e pelas licitantes presentes.

10.2. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular, na forma das exigências deste Edital.

10.2.1. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar todos os documentos de habilitação arrolados no subitem 8.1. deste Edital, ainda que a documentação comprobatória da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

10.2.2. Ainda que verificada alguma restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a CPL declarará-la-á habilitada de forma condicionada à apresentação de nova documentação que comprove sua regularidade no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

10.2.3. No curso do prazo fixado no subitem anterior, a pedido da licitante, aquele prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão da CPL, de forma fundamentada e registrada em ata.

10.2.4. A não regularização da documentação, no prazo e condições previstas nos subitens 10.2.2. e 10.2.3., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.3. Caso a CPL julgue necessário, poderá suspender a sessão pública para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

10.4. Após o exame e o julgamento dos Documentos de Habilitação, as licitantes serão intimadas do resultado da fase habilitatória mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo se presentes todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.5. A CPL manterá em seu poder os envelopes "B" – Proposta de Preços das licitantes inabilitadas, devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o inciso I, alínea a), do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5.1. Serão devolvidos inviolados os envelopes "B – Proposta de Preços" das licitantes inabilitadas, desde que tenha transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, tenha havido desistência expressa de recorrer por parte de todas as licitantes ou após o julgamento e a denegação dos recursos interpostos.

10.6. A CPL ficará com os envelopes "B" – Proposta de Preços das licitantes inabilitadas que não venham a buscá-los, por um período de 10 (dez) dias, contados do término do período recursal de que trata o inciso I do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93, após o que serão incinerados.

10.7. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a CPL poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas da inabilitação, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **XI. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1. Encerrada a fase de Habilitação, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B" – Proposta de Preços das licitantes habilitadas, sendo rubricados os documentos neles contidos pela CPL e pelas licitantes presentes.

11.2. No julgamento das propostas, a CPL levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, os quais não poderão contrariar as normas e os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:

11.3.1. Apresentem omissões, rasuras ou erros substanciais ou desatendam às condições exigidas neste Edital;

11.3.2. Revelem-se manifestamente inexequíveis, nos moldes prescritos pelo art.48, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.3.3. Apresentem preços baseados em outra(s) proposta(s) ou proposta alternativa;

11.3.4. Apresentem **preços global** superiores àqueles orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, Anexo I, os quais são adotados como limite para fins de julgamento e classificação das propostas.

11.4. Excepcionalmente, poderão ser aceitas e classificadas as propostas que ofereçam preços unitários superiores àqueles orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, Anexo I, desde que tais acréscimos não ultrapassem 10% (dez por cento) e que o preço global seja inferior ou igual àquele orçado e fixado na mesma Planilha Orçamentária.

11.5. Na hipótese de a proposta da licitante vencedora apresentar BDI/LDI em percentual superior àquele fixado na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, Anexo I, o engenheiro responsável pela sua elaboração apreciará justificativas apresentadas pela licitante e decidirá, motivadamente, por acatá-las ou rejeitá-las, o que implicará, respectivamente, a classificação ou a desclassificação da proposta.

11.6. A desclassificação de propostas será sempre fundamentada e registrada em ata.

11.7. Caso a CPL julgue necessário, poderá suspender a sessão pública para análise das propostas, diligências e consultas, marcando nova data e

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

11.8. Após o exame e o julgamento das Propostas de Preços, as licitantes serão intimadas do resultado da fase classificatória mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo se presentes todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.9. Intimadas as licitantes do resultado da fase classificatória, terá início o período recursal de que trata o inciso I, alínea b), do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. Ocorrendo a desclassificação das propostas de todas as licitantes, a CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **XII. DA AVALIAÇÃO FINAL**

12.1. Encerrada a fase de Classificação, a CPL julgará vencedora deste certame a licitante que, atendidos os requisitos de Habilitação estabelecidos neste Edital, **proponha o menor preço global.**

12.2. Verificada a absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas de menor preço e não caracterizada a situação de empate ficto, descrita no subitem 12.3. deste Edital, a definição da licitante vencedora far-se-á por imediato sorteio, realizado na sessão pública.

12.3. Se menor preço global não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 10% (dez por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A ME ou EPP em empate ficto com proposta de menor preço global será convocada para apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

contadas daquela convocação, nova proposta escrita, obrigatoriamente abaixo da proposta de menor preço global;

12.3.2. Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com proposta de menor preço global à convocação prevista no subitem anterior, a CPL convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 12.3., na ordem classificatória, para o exercício do direito previsto no subitem 12.3.1.;

12.3.3. Havendo igualdade de valores entre as propostas apresentadas por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 12.3., a CPL realizará imediato sorteio público, definindo e convocando a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no subitem 12.3.1.

12.3.4. Exercido o direito previsto no subitem 12.3.1., a ME ou EPP que o tenha feito passará à condição de vencedora deste certame.

### **XIII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recurso ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, através do Presidente da Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou da intimação do ato.

13.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.3. O Presidente da CPL, então, a partir da análise das razões de recorrer oferecidas e das impugnações eventualmente apresentadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso, devidamente informado, para apreciação do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

13.3.1. Toda e qualquer matéria jurídica arguida em sede de recurso, antes de apreciada e decidida pelo Presidente da CPL ou pelo Secretário

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

de Estado Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, será submetida à análise da Procuradoria Geral do Estado – PGE/AL.

13.4. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

#### **XIV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

14.1. Publicado o resultado da licitação no Diário Oficial do Estado, será o processo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado – PGE/AL, para o controle da legalidade da fase externa do certame, e, na sequência, ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, que procederá, se for o caso, à sua Homologação e ao competente ato adjudicatório.

#### **XV. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

15.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a minuta integrante deste Edital, Anexo II, em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados daquela convocação, feita CPL ou pelo órgão ou entidade interessada.

15.2. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para celebrar o contrato, nos preços e condições da proposta vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **XVI. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa;

16.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

16.1.4. descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

16.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **XVII. DAS IMPUGNAÇÕES**

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 113, § 2º, daquele diploma legal.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes "A" – Documentos de Habilitação em Concorrência, a abertura dos envelopes "B – Proposta de Preços" em Convite, Tomada de Preços ou Concurso ou a realização de Leilão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2.1. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar da presente licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

17.3. Toda e qualquer matéria jurídica arguida em sede de impugnação, antes de julgada e respondida pela Administração, será submetida à análise da Procuradoria Geral do Estado – PGE/AL.

### **XVIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O preço global máximo estimado para a execução das obras e serviços é de R\$ 740.038,04 (setecentos e quarenta mil, trinta e oito reais e quatro centavos).

18.2. É dado ao Estado de Alagoas revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela apresentação de documentos ou pela elaboração de propostas na presente licitação.

18.4. É facultada ao Presidente da CPL e ao Secretário da SEMARH, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.5. Será dado às empresas interessadas direito à vistoria do local das obras, a ser realizada, por responsável técnico da empresa, acompanhado de agente público da SEMARH pelo menos 03 (três) dias antes da data fixada para o recebimento dos envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

18.5.1. As licitantes que decidirem não realizar a vistoria do local das obras e eventualmente, subestimarem suas propostas estarão incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

18.6. Qualquer modificação neste Edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, caso em que modificações ocorridas serão informadas, por e-mail ou fac-símile, às licitantes que tenham adquirido este Edital.

18.6.1. As licitantes que tenham adquirido este Edital responsabilizam-se expressamente pela efetividade dos meios de comunicação indicados quando da aquisição do Edital.

18.7. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico e Anexos
- Anexo II - Modelo de Proposta
- Anexo III - Minuta Contratual
- Anexo IV - Declarações



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**ANEXO I**

**PROGRAMA ÁGUA DOCE**

Ministério do Meio Ambiente - MMA

**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras civis de 24 sistemas de dessalinização do Programa Água Doce em comunidades do semiárido alagoano.

**Maceió, Dezembro de 2012**

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras civis de 24 sistemas de dessalinização do Programa Água Doce em comunidades do semiárido alagoano.

## **2. O PROGRAMA ÁGUA DOCE**

A escassez de água, a ocorrência de águas salinas e salobras na maioria dos poços no Semiárido brasileiro e a existência de tecnologias para dessalinização da água, que promove a sua potabilização, fizeram com que o Governo Federal, sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente - MMA, em conjunto com instituições federais, estaduais e organizações da sociedade civil, formassem o Programa Água Doce (PAD), visando aumentar a oferta de água de boa qualidade para o consumo humano.

Com a execução do **Programa Água Doce, PAD**, o Ministério de Meio Ambiente, em conjunto com instituições parceiras, contribui com o compromisso assumido pelo Governo

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Federal de atingir a meta da Declaração do Milênio, que visa reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população sem acesso permanente e sustentável à água potável.

Assim, o PAD tem por objetivo estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano por meio do aproveitamento sustentável de águas subterrâneas, incorporando cuidados ambientais e sociais na gestão de sistemas de dessalinização.

O Programa busca atender, prioritariamente, localidades rurais difusas do Semiárido Brasileiro, se caracterizando (também como uma medida de adaptação às mudanças climáticas) por reduzir as vulnerabilidades, no que diz respeito ao abastecimento de água. Estudos mostram que com o aumento de temperatura e, por conseqüência, com o aumento das taxas de evaporação na região árida, as águas subterrâneas passam a ser uma das poucas alternativas de acesso à água para a população rural residente no Semiárido. O PAD é uma das iniciativas que integram o **Programa Água Para Todos do Governo Federal**, no âmbito do **Plano Brasil sem Miséria**.

Em Alagoas, o Programa atua desde o ano de 2005 sob coordenação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), tendo recuperado já 07 sistemas de dessalinização e implantados 03 Unidades Demonstrativas (UDs). Este “Termos de Referência” reporta-se a recuperação de outros 24 sistemas.

Nas localidades a serem atendidas ocorrerá a implantação de sistemas de dessalinização que abrange obras civis, recuperação do poço e do dessalinizador, trabalhos de mobilização social e sustentabilidade ambiental.

A presente proposta visa efetuar a contratação de uma empresa que será responsável pelas obras civis nas 24 comunidades selecionadas pelo Programa. As obras civis são compostas por construção ou recuperação de um abrigo do dessalinizador, bases para reservatórios, construção de chafariz, instalações hídricas e elétricas e construção de tanques de contenção do concentrado.

### 3. COMUNIDADES CONTEMPLADAS

Municípios	Comunidades	Número de tanques de contenção
Batalha	Pau-ferro	2
	Dos Valérios	

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

		2
<b>Dois Riachos</b>	Jurema	1
<b>Estrela de Alagoas</b>	Lagoa dos Porcos	1
<b>Igaci</b>	Santo Antônio	2
	Calvário	2
<b>Major Isidoro</b>	Riachão dos Alexandres	2
	Comunidade Bezerra	2
<b>Girau do Ponciano</b>	Sítio Mateus	1
<b>Minador do Negrão</b>	Salgadinho	1
<b>Piranhas</b>	Assentamento Olho D'água do Meio	2
<b>Poço das Trincheiras</b>	Manuê	1
	Várzea da Dona Joana	2
	Gravatazinho	1
<b>Santana do Ipanema</b>	Gravatá	2
	Grotão	1
	Riacho das Lages	2
<b>São José da Tapera</b>	Logrador	2
	Selma Bandeira	2
	Mocambo	1

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

<b>Senador Rui Palmeira</b>	Candunda	2
	Boa Vista	2
<b>Traipu</b>	Belo Horizonte I	2
	Belo Horizonte II	2

<b>Municípios</b>	<b>Comunidades</b>	<b>RECUPERAÇÃO/CONSTRUÇÃO</b>
<b>Batalha</b>	Pau-ferro	<b>RECUPERAÇÃO</b>
	Dos Valérios	<b>CONSTRUÇÃO</b>
<b>Dois Riachos</b>	Jurema	<b>CONSTRUÇÃO</b>
<b>Estrela de Alagoas</b>	Lagoa dos Porcos	<b>RECUPERAÇÃO</b>
<b>Igaci</b>	Santo Antônio	<b>CONSTRUÇÃO</b>
	Calvário	<b>RECUPERAÇÃO</b>
<b>Major Isidoro</b>	Riachão dos Alexandres	<b>CONSTRUÇÃO</b>
	Comunidade Bezerra	<b>CONSTRUÇÃO</b>
<b>Girau do Ponciano</b>	Sítio Mateus	<b>CONSTRUÇÃO</b>

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

<b>Minador do Negrão</b>	<b>Salgadinho</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>
<b>Piranhas</b>	Assentamento Olho D'água do Meio	<b>CONSTRUÇÃO</b>
<b>Poço das Trincheiras</b>	Manuê	<b>CONSTRUÇÃO</b>
	Várzea da Dona Joana	<b>RECUPERAÇÃO</b>
	Gravatazinho	<b>CONSTRUÇÃO</b>
<b>Santana do Ipanema</b>	Gravatá	<b>RECUPERAÇÃO</b>
	Grotão	<b>CONSTRUÇÃO</b>
	Riacho das Lages	<b>CONSTRUÇÃO</b>
<b>São José da Tapera</b>	Logrador	<b>CONSTRUÇÃO</b>
	Selma Bandeira	<b>CONSTRUÇÃO</b>
	Mocambo	<b>CONSTRUÇÃO</b>
<b>Senador Rui Palmeira</b>	Candunda	<b>RECUPERAÇÃO</b>
	Boa Vista	<b>RECUPERAÇÃO</b>
<b>Traipu</b>	Belo Horizonte I	<b>CONSTRUÇÃO</b>
	Belo Horizonte II	<b>CONSTRUÇÃO</b>

#### **4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

- Construção ou recuperação do abrigo do dessalinizador, conforme discriminado no orçamento.
- Adutora de água bruta do poço ao reservatório.
- Construção do chafariz.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

- Compactação dos tanques de contenção do concentrado.
- Instalação das lonas nos tanques de contenção (geomembranas).
- Construção da cerca com tela de proteção.
- Construção de cerca de proteção do dessalinizador/chafariz.
- Construção das bases de sustentação dos reservatórios de água potável e de água bruta.

## **5. NORMAS TÉCNICAS E ESPECIFICAÇÕES**

Os projetos e obras de construção civil devem ser elaborados e executados em consonância com o que está prescrito nas normas da ABNT em vigor, cabendo aos profissionais e empresas conhecê-las.

LEI N.º 4.150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962 - Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

LEI N.º 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e DECRETO N.º 2.181, DE 20 DE MARÇO DE 1997, tornam as normas da ABNT de uso compulsório para serviços e produtos.

## **6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

### **6.1 LIMPEZA DO TERRENO**

A limpeza do terreno compreende serviços de capina, limpa, roçado, destocamento e remoção, permitindo que a área de construção fique limpa de raízes e tocos de árvores.

Este serviço será executado de modo a deixar completamente livre não só toda a área do canteiro da obra.

### **6.2 CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ABRIGO DO DESSALINIZADOR**

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Em comunidades onde os técnicos da SEMARH observaram no momento do diagnóstico, a presença de abrigo do dessalinizador com estrutura física em condições de aproveitamento, o serviço a ser efetuado será apenas de recuperação do abrigo. Considerar nestes casos a inclusão de assentamento no piso de cerâmica, tipo “A”, cor branca de 30 x 30 cm, assentada com argamassa pronta, nas proporções recomendadas pelo fabricante, e rejuntada com cimento branco. Aplicação de azulejos brancos nas paredes até a altura de 1,60m.

O prédio deve ser também ser arejado, com dimensões adequadas, caso não possua abertura de ventilação, adotar no mínimo 2,00 m<sup>2</sup> de cobogó de cimento tipo veneziano.

O local para o abrigo do dessalinizador deverá ter espaço para manobras de manutenção. Os serviços necessários em cada uma das comunidades estão especificados nos quantitativos anexos.

Em locais onde esses abrigos não existiam, ou eles não possuem condições mínimas de aproveitamento, a empresa deverá construir uma nova estrutura conforme padrões do Programa Água Doce e segundo estas especificações. As planilhas de custos estão separadas em dois lotes conforme pagina 3 deste “Termos de Referência”.

- 1 Construção
- 2 Recuperação

### **6.3 CHAFARIZ**

O chafariz deverá ser fechado com portão de ferro em folha dupla, composto de grade e chapa, conforme padrão do Programa Água Doce.

Revestido em todo interior, piso com cerâmica, dimensões de 30 x 30 cm, de tipo “A”, cor branca, assentada com argamassa pronta, nas proporções recomendadas pelo fabricante, e rejuntada com cimento branco, as paredes com revestimento de azulejos brancos, do piso ao teto, cobertura com laje de concreto pré-moldada e com telhas cerâmicas.

### **6.4 TANQUES DE CONTENÇÃO DE CONCENTRADO**

Com o objetivo de evitar contaminação do solo o resíduo gerado pelo dessalinizador (concentrado) será armazenado em um tanque com dimensão de 12m x 29m, revestido com geomembranas – fornecidas pela SEMARH.

Dependendo da vazão local, por ser construído um ou dois tanques de contenção de rejeito, conforme pagina 2.

Demarcado o local – o qual já foi selecionado por técnicos da SEMARH - será feita limpeza e retirada da camada orgânica para construção em terreno natural do próprio local.

Escavando-se 1,00m de profundidade e elevando-se os maciços laterais a uma

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

altura de 1,00 m através de espalhamento e compactação manual a 110% do Proctor normal. De forma que o tanque tenha 1,80m de nível d' água.

O reservatório terá as seguintes dimensões:

Comprimento superior:	29,00 m
Comprimento inferior:	22,40 m
Largura superior:	12,00 m
Largura inferior:	7,40 m
Largura de coroamento:	1,50 m
Profundidade máxima da lâmina de água:	1,80 m
Profundidade total:	1,80 m
Relação de taludes:	1:1

A SEMARH fornecerá a retro-escavadeira para a escavação e deposição do material escavado. A empresa a ser contratada no presente processo será responsável pelo serviço de compactação das paredes do tanque bem como o acabamento dos taludes e colocação da lona (geomembranas) em conformidade com as características especificadas nos presentes Termos de Referência e seus anexos.

## **6.5 INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANAS**

O tanque de contenção do concentrado será revestido com manta de PVC pré-fabricada com 0,8 mm de espessura, resistente a ação dos raios ultravioleta devido a sua exposição diária aos raios solares, com dimensionamento que possibilite cobrir a largura do coroamento do maciço e talude externo e excesso de borda de, pelo menos, 0,30 m para fixação.

As geomembranas serão fornecidas pela SEMARH. Caberá a empresa contratada para execução da obra a instalação. Esta instalação deve ser efetuada de forma cuidadosa, e iniciada após a aprovação do terraplenagem pela fiscalização. A superfície dos taludes, escavação e aterro devem estar livres de pedras, tocos, ou qualquer material contundente, cuja presença possa danificar a geomembrana ao longo do tempo.

## **6.6 IMPLANTAÇÃO DAS CERCAS DE PROTEÇÃO**

### **6.6.1 Cerca do tanque de contenção**

O tanque de contenção do concentrado deve ser protegido para evitar entrada de crianças e/ou animais. Para isso, um alambrado construído de estacas de concreto e tela deverá cercar toda a área.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

A SEMARH fornecerá a tela, que tem 1,20m de altura, e comprimento em volta de todo o tanque. Caberá ao construtor a compra de estacas e confecção da cerca. As estacas serão de concreto de ponta reta com 1,50m de altura, com 0,30 enterrada. A distância entre estacas será de 2,00 m.

Uma passagem será prevista para acesso aos tanques, com um portão de ferro com varões de 1/2", com 1,2m de altura e 0,80m de largura.

Um fio de arame liso será guia no topo da tela fixando a parte superior dela, e um outro na parte rente ao solo.

#### **6.6.2 Cerca dos equipamentos, dessalinizador e chafariz.**

O abrigo do dessalinizador, o chafariz e os tanques de água potável e de água bruta serão protegidos por uma cerca de tela, conforme discriminado nas planilhas.

Altura para estacas é de 2,00m de comprimento com 0,40m enterrada, a distância entre estacas será de 2,00 m.

A tela de arame 14 e malha de 20 x 20 cm será fornecida pela SEMARH, uma mureta de blocos de cimento com 40 cm de altura fará a base do alambrado. A mureta terá com fundação um baldrame de concreto ciclópico de 20 x 20 cm como fundação. Dois fios de arame liso farão o apoio da tela na parte superior e inferior. Uma passagem será prevista para acesso aos equipamentos, com um portão de ferro com varões de 1/2", com 1,6m de altura e 0,80m de largura.

### **6.7 CONSTRUÇÃO DA BASE DE SUSTENTAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E DE ÁGUA BRUTA**

Os sistemas de dessalinização do Programa Água Doce possuem dois reservatórios de 5.000 l cada um, construídos em fibra de vidro para armazenamento de água bruta, vinda do poço e de água potável, originada do dessalinizador.

Uma vez que os reservatórios já foram adquiridos pela SEMARH, será de responsabilidade da empresa contratada a construção das bases desses reservatórios, conforme plantas apresentadas no anexo.

Os reservatórios de fibra de vidro possuem como características básicas: diâmetro da base – 186 cm; diâmetro da boca - 221 cm; altura sem tampa – 164 cm; peso aproximado – 75 kg.

Essas bases de apoio seguirão as seguintes especificações:

- ✓ Fundação, em forma anelar, com diâmetro de 210 cm no eixo, a ser executada de concreto ciclópico.
- ✓ Alvenaria de tijolos cerâmicos, vazados, de seis ou oito furos na espessura de 1 vez e altura de 140 cm acima do terreno natural a ser executada de acordo com o detalhamento da planta anexa.
- ✓ Executar a laje de concreto simples, de espessura h=7 cm, conforme detalhe da planta anexa.
- ✓ Executar o emboço nas superfícies externas.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

- ✓ Após o posicionamento do reservatório sobre a laje deve-se executar uma fiada de tijolos cerâmicos sobre a borda, emboço com o topo arredondado sem deixar espaços vazios entre a fibra da caixa e alvenaria.
- ✓ Pintar as superfícies externa com 3 demãos de tinta a base de cal na dosagem de 4 kg para 10 L de água e 200 ml de fixador na mistura.

### **6.8 LOCAÇÃO DA OBRA**

Os serviços de locação planimétrica e altimétrica da obra devem ser executados pela Contratada com réguas, esquadros, nível de bolha, linhas de pedreiro e mangueiras transparentes. Deve-se respeitar ao máximo o projeto fornecido pelo Contratante, no que diz respeito às medidas lineares, alturas de alvenarias e nível de piso. A fiscalização fará a aferição e conferência das dimensões, alinhamentos e ângulos do projeto com as condições do local. A fiscalização fará a verificação antes de início da obra, se as dimensões estão de acordo conforme o projeto das edificações.

### **6.9 ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES**

O processo a ser adotado na escavação será manual, com ferramentas apropriadas, como pá e picareta, com dimensões de 0,40 x 0,40m, largura e profundidade.

Se ocorrer na escavação que o solo não ser apropriado, a fiscalização autorizará aprofundar as escavações e em último caso mudar o local da obra.

### **6.10 ATERRO E REATERRO**

Será executado com material arenoso, restos das escavações da fundações, ou sobras das escavações dos tanques de contenção, de preferência isento de substâncias orgânicas ou pedras, em camadas sucessivas de no máximo de 20 cm, convenientemente umedecidas e vigorosamente apiloadas com soquete manual, ou com equipamentos mecânicos.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

### **6.11 FUNDAÇÕES OU BALDRAMES DE CONCRETO CICLÓPICO.**

As fundações devem ser executadas de concreto ciclópico simples no traço de 1:4:8 (cimento, areia, brita), adicionados de 30% em volume de pedras de mão, com dimensões inferiores a 10 cm na sua maior dimensão. Deve ser lançado em camadas de no máximo 15cm e socadas com ferramentas tipo soquetes manuais, barras de aço ou alavancas. O uso de forma de madeira para elevar e nivelar as fundações é desejável.

Sobre a ultima camada de concreto ciclópico segue o aterro, a laje de piso e a alvenaria.

### **6.12 ALVENARIAS**

Executar as alvenarias de tijolos cerâmicos de 6/8 furos, bem cozidos, leves, sonoros, bem molhados, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, as juntas horizontais e verticais – estas alternadas de metade do tijolo - devem ser reentrantes escavadas com a ponta da colher de pedreiro. Espessura das juntas de assentamento: 1,0 cm.

- ✓ Executar o chapisco em cimento e areia no traço 1:3 sobre todas as superfícies das alvenarias.
- ✓ O emboço ou reboco, interno ou externo, com espessura de 20 mm.
- ✓ Cobogós de ventilação em concreto, tipo veneziano, nas dimensões de 50 x 50cm fechando a abertura conforme projeto, assentados com a mesma massa da alvenaria.

### **6.13 - ÁGUA DE AMASSAMENTO PARA ARGAMASSAS E CONCRETO**

É exigido o uso de água potável.

### **6.14 - AREIA**

A areia a ser empregada em concretos e argamassas deve ser quartzosa, pura, isenta de matéria orgânica, argila e sais.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

## 6.15 – BRITAS

Deve ser constituída de fragmentos de rocha granito ou gneiss, de origem industrial, isenta de substâncias terrosas, pó de pedra e sem conter excessos de fragmentos em forma lamelar ou angular. As dimensões devem ser compatíveis com o serviço proposto. Vide quadro abaixo.

Para fundações, pisos e calçadas a brita a ser adotada é a **brita 2**.

<b>Tabela – Classificação de britas usuais</b>	
<b>Tipo</b>	<b>Diâmetro (mm)</b>
<b>Brita 2</b>	<b>19 a 25</b>

## 6.16 - TELHAS

As telhas de cerâmica terão sobreposição mínima de 8 cm. Serão fixadas com argamassa de cimento e areia nas extremidades. Devem ser bem cozidas leves e sonoras, com baixa absorção d' água.

## 6.17 – PISOS

### 6.17.1 LASTRO DE PISO

Após a execução do baldrame, e do aterro interno, o abrigo do dessalinizador e o chafariz, devem receber uma camada de concreto simples no traço de 1:4:8 (cimento, areia, brita), preparado manualmente, na espessura de 7 cm, formando a base para receber a alvenaria de elevação e o piso cerâmico.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

No caso das bases dos tanques de 5.000 litros de água bruta e de água potável, o lastro de piso, que servirá de base para o tanque, será efetuado após a conclusão das alvenarias e do aterro. A espessura será de 7 cm de concreto simples 1:4:8 (cimento, areia, brita).

#### **6.17.2 PISO CERÂMICO E AZULEJOS.**

Nivelada e limpa a camada de concreto, prepara-se a argamassa de assentamento em cimento e areia no traço 1:5, ou se utiliza argamassa pronta existente no mercado, nivela-se a camada de argamassa de espessura 20 mm com o auxílio de régua de madeira e desempenadeira; polvilha-se cimento sobre a argamassa úmida e assentam-se as peças cerâmicas com o auxílio de uma tábua nivelada sobre duas ou mais pedras, batendo-se levemente sobre a tábua com um martelo.

O rejuntamento com pasta específica usando cimento branco, só deve ser executado após 48 horas do assentamento.

Os azulejos de 15 X 15 cm de cor branca com altura até 1,60m.

#### **6.18 – PORTAS DE MADEIRA E FERRAGENS**

As portas de acesso ao dessalinizador devem ser tipo almofadas, constituídas de madeira de lei, tipo maçaranduba, sucupira, cedro, ou outro tipo aprovada pela fiscalização, formada de réguas de 10 cm de largura e espessura mínima de 3 cm, ensambladas com junta macho-e-fêmea, e fixadas umas às outras por travessa da mesma madeira, embutida ou aparente aparafusada, de acordo com as dimensões indicadas no projeto, com vão de 0,80 x 2,10m de fabricação da região.

As caixas das portas serão em madeira de lei devem ser afixados na alvenaria com pregos de 3" x 10 em pelo menos 3 pontos de cada lado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Na parte interna das aduelas serão revestidas com alizares.

Serão recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Todas as ferragens devem ser adequadas ao tipo de esquadria. Maçanetas e dobradiças de latão cromado ou de aço inoxidável, essas com dimensões de 2.1/2" x 3".

As fechaduras devem ter cilindro do tipo monobloco, com maçanetas de latão cromado, assentadas a 105 cm do piso acabado.

### **6.19 – PINTURA**

Para as esquadrias de ferro devem ser aplicadas 2 demãos de anticorrosivo e duas demãos de tinta esmalte sintético azul Del Rei.

Para as portas de madeira, pintura em duas demãos de esmalte sintético na cor azul Del Rei.

As paredes externas devem receber pintura com duas demãos de tinta esmalte sintético azul Del Rei com 1,20 m de altura a partir do piso. A parte superior, acima da faixa de 1,20 m até ao nível da cobertura, deve ser pintada com duas demãos de tinta latex acrílica, branco neve apropriada para pintura externa.

As paredes internas devem ser pintadas com duas demãos PVA latex branco neve.

O reboco das bases dos tanques de sustentação dos reservatórios de água potável e de água bruta, devem receber uma pintura em 3 demão de cal com aditivo específico.

### **6.20 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

No "abrigo do dessalinizador será instalado uma entrada composta de poste e caixa de medição, com eletrodutos de 1" para atender um quadro com 1 disjuntor monofásico com capacidade de 40 Amp. 220 V. e 2 monopolar de 15 Amp. 220 V. o conjunto de peças abrangente está na cotação "caixa para disjuntores" e compreende também uma tomada de 220 v e um interruptor de luz.

Nos casos de Recuperação, uma revisão elétrica se faz necessário, composta de poste e opção para quadro de disjuntores.

### **6.21 – PORTÃO DE FERRO**

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

O chafariz será protegido com um portão de ferro, em duas folhas pivotantes construídos de barras de ½” e barras chatas, com 2 dobradiças de ferro tipo braçadeira em cada folha.

O acabamento será em pintura a óleo Azul Del Rei precedida de duas demãos de tinta protetora contra oxidação.

O fecho será em corrente com cadeado.

## **6.22 – INSTALAÇÃO HÍDRICA**

### **6.22.1 – ADUTORA POÇO/DESSALINIZADOR**

A adutora Poço/Dessalinizador refere-se ao fornecimento e montagem de várias peças e acessórios compreendidos entre o poço e o tanque de água bruta. Os tubos de 32mm serão fornecidos pela empresa. Tem cotação variável conforme a distância entre o poço e o tanque d’ água bruta.

## **GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS**

**REJEITO** – água proveniente do dessalinizador, após a dessalinização, com teor de sais concentrado.

**GEOMEMBRANA** – lona plástica impermeável, própria para exposição ao sol, cuja função é evitar que a água do rejeito infiltre-se no solo.

**DESSALINIZADOR** – aparelho que por força de pressão de bombas elétricas, separa da água salina proveniente do poço, os sais, tornando a água com condições de potabilidade.

**BALDRAME** – alvenaria de transição entre a fundação e as paredes, executadas com tijolos maciços, e serve para nivelar o piso.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

PORTA MEXICANA – folha de porta composta de várias réguas de madeira, medindo aproximadamente 10 cm de largura e 2,10 m de altura, unidas por travessas aparafusadas ou embutidas, tornando-lhe rígida.

MEMBRANA DE OSMOSE INVERSA – tecido de natureza plástica que no interior do dessalinizador separa da água salina os sais, com duas saídas: uma de água potável (doce) e outra de água concentrada (rejeito). O rejeito tem teor de sais acima do da água proveniente do poço.

POÇO – perfuração efetuada com objetivo de extrair água do sub solo, que na região do semi-árido costuma ser salina, daí a necessidade de uso do dessalinizador.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO**  
**AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**



**Anexo A do TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROGRAMA ÁGUA DOCE**

Ministério do Meio Ambiente - MMA

**ORÇAMENTO DAS OBRAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras civis de 24 sistemas de dessalinização do Programa Água Doce em comunidades do semiárido alagoano.

**Maceió, Dezembro de 2012**

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**1. OBJETO**

Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras civis de 24 sistemas de dessalinização do Programa Água Doce em comunidades do semiárido alagoano.

Orçamento efetuado pela equipe da SEMARH, com base em informações quantitativas de campo e preços de custo da planilha SINAPI da Caixa Econômica Federal.

BDI de 24,15% sobre os preços da tabela SINAPI.

Os serviços estão separados em “**RECUPERAÇÃO**” E “**CONSTRUÇÃO**”.

Recuperação de unidades existentes

MUNICÍPIO / LOCAL	VALOR R\$
ESTRELA DE ALAGOAS – LAGOA DOS PORCOS	19.614,23
SANTANA DO IPANEMA - GRAVATÁ	19.705,86
SENADOR RUI PALMEIRA	24.554,83
SENADOR RUI PALMEIRA –BOA VISTA	19.823,02
IGACI – CALVÁRIO	20.854,18
POÇO DAS TRINCHEIRAS – VÁRZEA DE DONA JOANA	20.331,70
BATALHA – PAU FERRO	17.966,07
TOTAL DE RECUPERAÇÃO S BDI	142.849,89

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Construção de unidades

MUNICÍPIO / LOCAL	VALOR R\$
MAJOR ISIDORO - RIACHÃO	27.301,10
DOIS RIACHOS - JUREMA	26.542,97
MAJOR ISIDORO - BEZERRA	29.197,10
MINADOR DO NEGRÃO - SALGADINHO	25.007,53
SÃO JOSÉ DA TAPERA - LOGRADOR	27.301,10
PIRANHAS – OLHO D' ÁGUA DO MEIO	27.452,78
SÃO JOSÉ DA TAPERA - MOCAMBO	29.702,97
SÃO JOSÉ DA TAPERA – SELMA BANDEIRA	27.301,10
SANTANA DO IPANEMA -GROTÃO	28.893,74
SANTANA DO IPANEMA – RIACHÃO DAS LAGES	29.386,97
BATALHA – DOS VALÉRIOS	27.414,86
POÇO DA TRINCHEIRAS - MANUÊ	26.884,25
TRAIPIÚ – BELO HORIZONTE I	26.618,81
TRAIPIÚ – BELO HORIZONTE II	27.432,29
IGACI –SANTO ANTONIO	22794,19
POÇO DAS TRINCHEIRAS - GRAVATAZINHO	27.432,29
GIRAU DO PONCIANO – SÍTIO MATEUS	28.754,97
TOTAL DE CONSTRUÇÃO S BDI	465.419,02
TOTAL GERAL S BDI	608.268,91
TOTAL COM BDI	742.088,07

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



## **Anexo B do TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras civis de 24 sistemas de dessalinização do Programa Água Doce, em 24 comunidades de 13 municípios do semi-árido alagoano, compreendendo a construção de 17 e recuperação de 7 abrigos de dessalinizadores; construção de 24 chafarizes; construção de 34 bases de tanques de 5.000 litros; acabamento em 35 tanques de contenção de rejeito; e obras complementares.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**Maceió, Janeiro de 2013**

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**

03 – Edital Básico – Obras e Serviços de Engenharia – Tomada de Preços  
Versão 1.0 – PGE-PLIC/AL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Salvo menção em contrário, devidamente explicitada nos critérios específicos de medição, todos os preços unitários incluem em sua composição os custos relativos a:

#### **1.1 Materiais e Equipamentos**

Fornecimento, testes e inspeção, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda dos materiais.

#### **1.2 Mão-de-Obra**

Pessoal, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e coletiva.

#### **1.3 Veículos e Equipamentos**

Operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade necessários à execução das obras, inclusive veículos para transporte de pessoal.

#### **1.4 Ferramentas, Aparelhos e Instrumentos**

Operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução das obras.

#### **1.5 Materiais de Consumo**

Combustível, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.

#### **1.6 Água e Energia Elétrica**

Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição, tanto para os canteiros como para a execução das obras.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

### **1.7 Segurança e Vigilância**

Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos equipamentos contra fogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes, assim como de pessoal habilitado à vigilância das obras.

### **1.8 Ônus Diretos e Indiretos**

Encargos sociais, trabalhistas e previdenciários: tributos, taxas, tarifas, emolumentos, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações: serviços em geral e de apoio técnico e topográfico; encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística trabalhista e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados direta ou indiretamente pela execução das obras e serviços; testes e ensaios indicados nas normas e especificações contidas neste Edital; seguros contra risco de acidentes de trabalho e seguro de responsabilidade civil contra terceiros, de valor condizente com as condições e peculiaridades das obras a serem executadas; demais despesas diretas ou indiretas, inclusive benefícios; taxa de administração e lucro.

Somente serão medidos os serviços e fornecimentos quando previstos no Contrato, no Projeto ou expressamente autorizados pela CONTRATANTE e, ainda, desde que executados mediante e de acordo com a competente Ordem de Serviço e o estabelecido nas Especificações Técnicas, e relativos a serviços totalmente concluídos.

Todo e qualquer serviço ou fornecimento de material ou equipamentos extra-contratual deverá ter o seu preço previamente aprovado pela CONTRATANTE, antes da execução ou aquisição dos mesmos.

A avaliação qualitativa dos serviços e/ou fornecimento para composição dos preços unitários e globais é de inteira responsabilidade da

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

CONTRATADA, que deverá assumir quaisquer omissões, erros ou enganos praticados na elaboração da proposta.

O presente documento fornece, a seguir, as regulamentações específicas de medição dos serviços, as quais fixam critérios particulares de medição e regulamentam a aplicação de preços. Os serviços que, porventura, não constem neste documento terão sua quantidade executada medida na unidade presente na Planilha de Preços, de acordo com critérios de medição a serem estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO.

## **2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

As disposições específicas de medição e regulamentação de preços para os serviços de Construção ou Recuperação são apresentadas adiante:

### **001. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**

**UNIDADE:** %

**MEDIÇÃO:** Por preço global (limitado a 1% (um por cento) do valor global das obras e serviços), medido quando da conclusão das instalações e aprovação da Fiscalização.

**COMPREENDE:** Fornecimento de materiais, construção de todas as edificações do canteiro de obras, compreendendo: escritórios para a Contratada e a Fiscalização, almoxarifados, depósitos, refeitório, cozinha, oficinas, instalações de água, esgoto, luz e força, alojamentos, mobiliário, etc.

Registro no CREA, INSS, licenças, multas e demais taxas exigidas pelos órgãos competentes, bem como seguros conforme exigência da CLT e DNSHT.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**002. MOBILIZAÇÃO**

**UNIDADE:** %

**MEDIÇÃO:** Por preço global (limitado a 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor global das obras e serviços), medido quando concluída a mobilização de pessoal e equipamentos mínimos, aprovada pela Fiscalização.

**COMPREENDE:** Conjunto de medidas tomadas pela Contratada destinadas à complementação da instalação do canteiro e início das obras e serviços, tais como mobilização de equipamentos, veículos, ferramentas, pessoal administrativo e gerencial do canteiro, placas de obra, etc.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**003. REBOCO, EMBOÇO OU CHAPISCO**

**UNIDADE:** m<sup>2</sup>

**MEDIÇÃO:** Pela área efetivamente revestida em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**COMPREENDE:** Fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, saibro, etc., preparo, andaimes e aplicação das argamassas de revestimento de acordo com o traço indicado nas Especificações Técnicas, regularização e acabamento final.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**004. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

**UNIDADE:** mês

**MEDIÇÃO:**..Pelo valor indicado na proposta

**COMPREENDE:** Remuneração para uma pessoa de apoio administrativo presente no canteiro de obras.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**005. DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA**

**UNIDADE:** %

**MEDIÇÃO:** Por preço global (limitado a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) do valor global das obras e serviços), medido após a conclusão da desmobilização, ocasião em que as obras e serviços estarão concluídos, com termo de recebimento assinado pela Contratante.

**COMPREENDE:** Conjunto de medidas tomadas pela Contratada destinadas à desmobilização de equipamentos, veículos, ferramentas, pessoal administrativo e gerencial do canteiro, limpeza da área e remoção do entulho, com eventual recomposição da situação original, a critério da Fiscalização.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**006. PLACA DE OBRA**

**UNIDADE:** m<sup>2</sup>

**MEDIÇÃO:** Pela área em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de placa assentada.

**COMPREENDE:** Fornecimento de materiais, confecção de placas da Contratante e da Contratada com identificação da obra, conforme modelo e dimensões fornecidos pela Fiscalização, colocação, fixação, manutenção e posterior retirada.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**007. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DA ÁREA**

**UNIDADE:** m<sup>2</sup>

**MEDIÇÃO:** Será pago pela área em metros quadrados (m<sup>2</sup>) efetivamente limpa em projeção horizontal e preparada para a implantação das obras.

**COMPREENDE:** O conjunto de operações destinadas às remoções de todas as obstruções existentes na área de implantação das obras, inclusive árvores, considerando os deslocamentos dos equipamentos necessários à execução dos serviços, mão-de-obra e todo o aparato a ela inerente, de acordo com as Especificações Técnicas.

Tocos e raízes serão removidos, como também a camada de solo orgânico e de entulho até o nível do terreno considerado apto para a implantação das obras.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**008. ESCAVAÇÃO MANUAL**

**UNIDADE:** m<sup>3</sup>

**MEDIÇÃO:** Pelo volume efetivamente escavado.

**COMPREENDE:** Fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e ferramental para execução de serviço de escavação, incluindo todo aparato a ela inerente, de acordo com as Especificações Técnicas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**009. PINTURA DE, ESMALTE SINTÉTICO E/OU ÓLEO SOBRE MADEIRA E/OU REBOCO E EMBOÇO, PVA OU CAL.**

**UNIDADE:** m<sup>2</sup>

**MEDIÇÃO:** Por unidade de área da pintura efetuada.

**COMPREENDE:** Serviços de limpeza, preparo das superfícies, fornecimento de materiais, montagem e desmontagem de andaimes e passadiços provisórios. A pintura dos deve obedecer rigorosamente as dimensões, cores e materiais conforme projeto e Especificação Técnica.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**010. DEMOLIÇÕES DE CONCRETO SIMPLES E/OU ARMADO,  
ALVENARIA,  
COBERTURA, REBOCOS E REVESTIMENTOS**

**UNIDADE:** m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>

**MEDIÇÃO:** Pelo volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>) e/ou pela área (m<sup>2</sup>) de estrutura demolida verificado antes da demolição.

**COMPREENDE:** Serviços de demolição manual e/ou mecanizada de estruturas de concreto, ou alvenaria, ou reboco, ou revestimentos e disposição em local adequado para posterior encaminhamento até bota-fora.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**011. CONCRETO CICLÓPICO PARA BALDRAMES E FUNDAÇÕES**

**UNIDADE:** m<sup>3</sup>

**MEDIÇÃO:** Pela quantidade efetivamente executada.

**COMPREENDE:** Os materiais como cimento, areia e britas, mão de obra de confecção e lançamento, soquetes de para apiloamento, e demais ferramentas.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**012. CONSTRUÇÃO DE CERCA DE TELA, COM MOURÕES E ESTACAS DE CONCRETO**

**UNIDADE:** m

**MEDIÇÃO:** Será paga por itens (m) de cerca efetivamente construída.

**COMPREENDE:** Os serviços de mobilização e desmobilização de ferramentas e fornecimento de mão-de-obra, carga, transporte e descarga, incluindo abertura de furos para as estacas e o reaterro.

**013. PORTA DE MADEIRA DE ALMOFADAS**

**UNIDADE:** m<sup>2</sup>

**MEDIÇÃO:** Pela área em metro quadrado (m<sup>2</sup>) da porta.

**COMPREENDE:** Serviços de marcação, montagem de aduela e da porta, fornecimento e montagem de dobradiças e fechadura.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**014. ADUTORA POÇO/DESSALINIZADOR.**

**UNIDADE:** Unidade e m

**MEDIÇÃO:** Serão pagos quando da efetiva aplicação das peças que compõem cada kit ou pela metragem no caso do Kit da adutora do poço/dessalinizador.

**COMPREENDE:** Serviços de montagem de peças e acessório como tubos, joelhos, reduções, curvas, boias registros e demais peças.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**015. ACABAMENTO DE TALUDE E MACIÇO**

**UNIDADE:** Homem/dia

**MEDIÇÃO:** Será pago pela quantidade efetiva de homens/dia efetivamente aplicada no acabamento dos taludes dos tanques de rejeito.

**COMPREENDE:** Fornecimento de mão de obra com as devidas ferramentas para dar acabamento nos taludes dos tanques.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**016. COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO PVC DOS TANQUES DE REJEITO**

**UNIDADE:** Homem/dia

**MEDIÇÃO:** Será pago pela quantidade efetiva de homens/dia efetivamente aplicada no revestimento dos tanques de rejeito.

**COMPREENDE:** O desenrolar e esticar a lona impermeabilizante dos tanques de rejeito.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**017. PORTÃO DE FERRO**

**UNIDADE:** m<sup>2</sup>

**MEDIÇÃO:** será feita pela área em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de portão aplicado.

**COMPREENDE:** Fornecimento do portão, dobradiças e acessórios para seu funcionamento.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**018. ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS E/OU MACIÇO**

**UNIDADE:** m<sup>2</sup>/m<sup>3</sup>

**MEDIÇÃO:** Pela área construída em metro quadrado (m<sup>2</sup>) para alvenaria de tijolos de 6/8 furos de ½ ou 1 vez. Obtidas em apenas uma das faces do pano de parede, descontando todos os vãos, quaisquer que sejam as suas dimensões. Descontados vão superiores a 2,00m<sup>2</sup>.

**COMPREENDE:** Fornecimento de tijolos, cimento, areia, cal hidratada, saibro, etc., preparo e aplicação de argamassa, andaimes, transporte horizontal e vertical, assentamento dos tijolos, blocos e arremates finais, conforme projeto e Especificações Técnicas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**019. COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERROS SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO.**

**UNIDADE:** m<sup>3</sup>

**MEDIÇÃO:** Serão pagos pelo volume geométrico em metro cúbico (m<sup>3</sup>) medido no aterro de terrapleno, de acordo com as seções transversais definidas em projeto.

**COMPREENDE:** Os serviços de lançamento, espalhamento em camadas de no máximo 30 cm, homogeneização, umedecimento ou aeração, compactação manual, nivelamento e arremate, devendo ser observado o previsto no projeto.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**020. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTAÇÃO UTILIZANDO SÊPO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO**

**UNIDADE:** m<sup>3</sup>

**MEDIÇÃO:** Serão pagos pelo volume geométrico em metro cúbico (m<sup>3</sup>) medido na vala, cava ou terrapleno de acordo com a seção transversal definida em projeto. O volume reaterado será igual ao volume escavado, deduzidos os volumes dos tubos e lastros e qualquer interferência que ocupe espaço físico nas valas.

**COMPREENDE:** Os serviços de lançamento, espalhamento, apiloamento manual, nivelamento e arremate, devendo ser observado o previsto nas Especificações Técnicas.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**021. CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, LANÇADO E ADENSADO**

**UNIDADE:** m<sup>3</sup>

**MEDIÇÃO:** Pelo volume em metro cúbico (m<sup>3</sup>) de concreto simples executado, medido pelo projeto.

**COMPREENDE:** Fornecimento de cimento, areia, brita e eventuais aditivos, preparo, transporte horizontal e vertical, lançamento, adensamento, aplicação e cura, conforme Especificações Técnicas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**022. PISO CERÂMICO E AZULEJOS.**

**UNIDADE:** m<sup>2</sup>

**MEDIÇÃO:** Pela área efetivamente revestida em metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**COMPREENDE:** Fornecimento de materiais, preparo da superfície para aplicação do piso ou azulejos e aplicação do piso ou do azulejo, conforme Especificações Técnicas e Projeto, acabamento final e limpeza.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**023. VERGAS DE CONCRETO 10 X 10 CM**

**UNIDADE:** m<sup>3</sup>

**MEDIÇÃO:** Pela quantidade efetivamente aplicada.

**COMPREENDE:** Fabricação ou compra e montagem de vergas em concreto armado pré-moldadas ou moldadas “in-loco”.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**024. FORMAS DE MADEIRA RESINADA 20 mm OU TABUAS PARA FUNDAÇÕES**

**UNIDADE:** m<sup>2</sup>

**MEDIÇÃO:** Pela área em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de forma em contato com o concreto, medida com base nos desenhos de projeto.

**COMPREENDE:** O fornecimento de materiais como madeira, pregos, desmoldantes, espaçadores, etc., além dos serviços de fabricação, montagem, nivelamento, escoramento, vedações, deforma e limpeza, conforme Especificações Técnicas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**025. COBOGÓ DE ARGAMASSA DE CIMENTO, REGULAR, TIPO ESCAMA,**

**50 x 50cm**

**UNIDADE:** m<sup>2</sup>

**MEDIÇÃO:** Pela área em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de cobogó executado.

**COMPREENDE:** Fornecimento de cobogós, cimento, areia, cal hidratado, saibro, etc, preparo e aplicação de argamassa, andaimes, transporte horizontal e vertical, assentamento dos cobogós e arremates finais.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**ANEXOII**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da Licitante:

..... CNPJ:

.....Endereço:.....

CEP .....Telefone:.....

FAX: ..... e-mail : .....

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço Global (R\$)</b>
01		

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta Proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos tributários, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de Validade desta Proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de sua entrega.

**LOCAL E DATA**

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Licitante

Processo Administrativo nº 23010.103/2013  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

Anexo III – Minuta Contratual

**TERMO DE CONTRATO N.º (...)/(...),  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA  
(...), E A EMPRESA (...), PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01 e com sede na Avenida Luiz de França Albuquerque, s/nº Jacarecica, CEP 57.038-640, Maceió/AL, neste ato, representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Sr. **LUIS NAPOLEÃO CASADO ARNAUD NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG nº 285.224 SSP-AL, inscrito no CPF sob o nº 239.274.374-68, residente na Rua Valdo Omena, 237- Edifício PIAZZA REALE – Apto 801 - Ponta Verde – Maceió/AL – CEP. 57.035-170 - doravante designada **CONTRATANTE**, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de 04 de Julho de 2012.

**CONTRATADA:** A empresa (...), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras civis de 24 sistemas de dessalinização do Programa Água Doce, em 24 comunidades de 13 municípios do semiárido alagoano, compreendendo a construção de 17 e recuperação de 7 abrigos de dessalinizadores; construção de 24 chafarizes; construção de 34 bases de tanques de 5.000 litros; acabamento em 35 tanques de contenção de rejeito; e obras complementares, conforme especificações discriminadas no seu Anexo Único.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA deve iniciar a execução do serviço no prazo de (...) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.2.1. O recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, ocorrerá mediante assinatura na Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços, acompanhada de relatório de execução, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega dessa documentação;

2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo Único deste contrato e da proposta da Contratada.

2.3. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos serviços prestados, de forma a lhes verificar a perfeita execução, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

2.4. Caso insatisfatória a execução dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até (...) dias úteis, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa execução.

2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO**

- 3.1. O preço global deste contrato é de R\$ ... (...)
- 3.2. Os preços dos serviços contratados são os constantes da tabela abaixo: (...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)
- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

- 4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da SEMARH para o exercício financeiro de 2013:

PT: 17.511.0209.1195.0000 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE; PTRES: 230020; PI: 003040; Natureza da Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0114.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato é de (...lapso necessário à prestação dos serviços, limitado sempre ao exercício orçamentário em curso, 31 de dezembro...), contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

Processo Administrativo nº 23010.103/2013  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato;

7.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia de (...), contados da data do seu recebimento definitivo.

7.1.3. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação da (...), nos prazos fixados na Cláusula Segunda, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço;

7.1.10. Comunicar à (...), no prazo máximo de (...), contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato.

7.1.11. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (...nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional), designado Gestor .

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviço; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á boa execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada de relatório de execução de serviço, subscrito pelo Gestor contratual, e comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de (...) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exhibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de resguardo que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado idôneo.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

## **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

## **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.3. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.4. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.5. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

13.1.6. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 23010-103/2013, especialmente:

13.2.1. Ao edital da Tomada de Preços n.º 001/2013;

13.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...);

13.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em XX de XXXX de XXXX.

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

---

CONTRATANTE

---

GESTOR CONTRATUAL

---

CONTRATADA

---

TESTEMUNHA      CPF Nº

---

TESTEMUNHA      CPF Nº

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Anexo IV - Modelos de Declarações

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 6.3 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**Local e data.**

---

(Representante legal)

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

**Local e data.**

---

(Representante legal)

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

***Local e data.***

---

(Representante legal)

**Processo Administrativo nº 23010.103/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 – OBRAS CIVIS/PROGRAMA ÁGUA DOCE**